



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

LEI N.º 1.447/2017

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ

EDIÇÃO Nº 1233

13 / 04 / 2017

***Autoriza o Poder Executivo a dar em
Permissão de Uso Especial Bens Imóveis
de Propriedade do Município, e dá outras
providências.***

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a Permissão de Uso Especial, a título precário e gratuito, à empresa Luxo Indústria do Vestuário Ltda. – ME., inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n.º 12.577.280/0001-84 com sede na Avenida Brasil, n.º 920, Centro, neste Município de Terra Boa, Estado do Paraná, o bem patrimonial de propriedade do Município, constituído pela Data de Terras n.º 05-A (cinco-A), Quadra n.º 04 (quatro), Jardim Novo Horizonte, situada nesta cidade e comarca, com área total de 1.126,31 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: Divide-se com a rua Novo Horizonte no rumo SE 83º 30' numa frente de 39,96 metros; com a rua Vale do Rio Preto no rumo SE 06º 44' numa extensão de 26,96 metros; com a data n.º 09 da quadra n.º 03 do Jardim Vale Verde no rumo NO 83º 30' numa largura de 10,77 metros; com a data n.º 08 da quadra n.º 03 do Jardim Vale Verde no rumo NO 83º 30' numa largura de 10,00 metros; com a data n.º 07 da quadra n.º 03 do Jardim Vale Verde no rumo NO 83º 30' numa largura de 11,00 metros; com a data n.º 06 da quadra n.º 03 do Jardim Vale Verde no rumo NO 83º 30' numa largura de 11,00 metros; com parte da data n.º 05 da quadra n.º 03 do Jardim Vale Verde no rumo NO 83º 30' numa largura de 3,15 metros; e finalmente com a data n.º 05 no rumo NE 06º 30' numa extensão de 26,23 metros. Sendo a data n.º 05 mencionada acima, pertencente a quadra n.º 04 do Jardim Novo

dal



Horizonte, bem como a Data de Terras n.º 04-AR (quatro-AR), Quadra n.º 03 (três), Jardim Novo Horizonte, desta cidade e comarca, com a área total de 598,04 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: Divide-se com a rua Novo Horizonte no rumo NO 83º 30' numa frente de 25,78 metros; com a data n.º 04-A1 no rumo NE 06º 30' numa extensão de 26,23 metros; com parte do lote n.º 211-R no rumo SE 83º 30' numa largura de 19,82 metros; e finalmente com a rua Vale do Rio Preto no rumo SE 06º 44' numa extensão de 26,96 metros. Sendo todas as datas mencionadas acima pertencentes a quadra n.º 03 do Jardim Novo Horizonte, desta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata o artigo primeiro, terá início à contar da assinatura do contrato de permissão de uso a ser firmado, com término previsto para o dia 31.12.2037, ficando sob os auspícios da empresa permissionária todas as despesas com água, luz, telefone, impostos, taxas e demais despesas de custeio e manutenção que vierem a incidir sobre os bens objetos da permissão.

§ 1º - Ao término do prazo da permissão de uso de que trata este artigo, a mesma poderá ser prorrogada mediante autorização legislativa.

§ 2º - Durante o período de permissão, a empresa permissionária poderá somente utilizar os imóveis única e exclusivamente para o fim industrial a que se destina.

§ 3º A empresa permissionária terá o prazo de 02 (dois) anos à contar da publicação da presente Lei, para dar início as benfeitorias necessárias e adequar os imóveis às suas necessidades e finalidades, sob pena de reversão da presente permissão.

Artigo 3º - Sendo a Empresa Permissionária extinta ou havendo alteração da sua finalidade antes do término do prazo da permissão desta lei, será a permissão de uso automaticamente revogada, vez que, não se admite

del